



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.293.630-8 em 08.12.2011 (a)

Processo nº : 2009.0.293.630-8
Interessado : F. REIS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Local : Rua Guaraiuva x Rua Castilho
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/209/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo Representante da CAIEPS na 29ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/A, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;"

08.dezembro.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.